



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Gabinete da Procuradora Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 1288/2012**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 11816/2012,

**CONSIDERANDO** que Lei nº 12.317/10 alterou a Lei nº 8.662/93, instituindo a jornada de trabalho de 30 horas semanais sem redução salarial para os assistentes sociais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1251/2012, que exonerou, a pedido, a servidora Maria Luísa da Silva Lima do cargo em comissão de Assessor Técnico (CC-06),

**RESOLVE**

**REDUZIR**, com fulcro no art. 5º-A da Lei nº 8.662/93, a carga horária da servidora MARIA LUÍSA DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo Analista Ministerial-Área Saúde/Serviço Social, matrícula nº 151, para 30 horas semanais, devendo sua jornada de trabalho encerrar-se às 13 horas, com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2012.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de setembro de 2012.**

*Zélia Saraiva Lima*  
**ZÉLIA SARAIVA LIMA**  
Procuradora-Geral de Justiça

*recebido*  
*28/09/12*  
*[Assinatura]*